



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.346 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Vila MARIA LOPES MANHÃES, a atual Vila localizada no prolongamento do Loteamento Paraíso no Bairro Aroeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2010.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	02 Diário
Nº	1988
Data	09 / 01 / 10
pág.	03
	Jal